



**Edital nº. 0017 / Câmpus Itumbiara / IFG, de 06 de maio de 2025.**

**EXAME DE PROFICIÊNCIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), Câmpus Itumbiara, torna público aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores ofertados no Câmpus Itumbiara o edital com as normas e procedimentos para a aplicação do Exame de Proficiência para o primeiro semestre do ano letivo de 2025, nos termos do Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº 18, de 26 de dezembro de 2011, e dos Artigos 44 e 47 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do IFG, aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº 109, de 29 de outubro de 2021, observando-se ainda as normas e condições específicas estabelecidas neste edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, instituído por meio de regulamento próprio, aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº 18, de 26 de dezembro de 2011, aplica-se às condições em que o discente atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I. Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

II. Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

III. Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Poderão participar do processo relativo à aplicação dos Exames de Proficiência regido por este edital estudantes regularmente matriculados no 1º semestre letivo de 2025 (2025-1) em um dos cursos de Graduação ofertados pelo IFG-Câmpus Itumbiara, a saber: Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação; Bacharelado em Engenharia Elétrica; ou Licenciatura em Química.

2.2. A realização de exame de proficiência não se aplica aos discentes que se encontrarem nas seguintes condições de matrícula:

I. Matriculados em disciplina isolada nos termos do regulamento acadêmico dos cursos de Graduação do IFG.

II. Matriculados em disciplina na qual tenha sido reprovado por falta ou nota.

2.3. O exame de proficiência não poderá ser concedido para disciplinas que exijam pré-requisitos que ainda não foram cursados ou em que o estudante tenha sido reprovado em exame de proficiência anterior.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para participação no Exame de Proficiência 2025/1 do IFG-Câmpus Itumbiara deverão ser efetivadas por meio de processo de solicitação protocolado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.

3.2. Período de inscrições: **07 de maio a 28 de maio de 2025.**

3.3. Para efetivar a inscrição, o estudante deverá solicitar a abertura de processo por meio do envio do requerimento de abertura do processo (anexo a este edital) devidamente preenchido, contendo a justificativa para a realização do exame de proficiência para a disciplina, juntamente com a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no regulamento, conforme item 1.1 do presente edital e Art. 4º da Resolução CONSUP/IFG nº 18/2011.

3.4. A solicitação de abertura de processo de inscrição no Exame de Proficiência, com a documentação referida no item anterior, deverá ser enviada para o seguinte endereço de e-mail: **protocolo.daa.itumbiara@ifg.edu.br**

3.4.1. Para fins de atendimento do prazo máximo para inscrição, serão considerados os pedidos de inscrição enviados **até as 23h59min do dia 28 de maio de 2025.**

3.5. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas da matriz curricular de seu respectivo curso, desde que não exija pré-requisito que ainda não tenha sido cumprido pelo estudante, ou seja, que não tenha sido cursado com aprovação.

3.6. O estudante deverá fazer inscrição individual, protocolando processo individual para cada disciplina em que queira submeter-se ao exame de proficiência, anexando justificativa e documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente edital para cada processo.

#### **4. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO**

4.1. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do respectivo curso e serão avaliadas conforme o Plano de Ensino e os seus conteúdos, observando-se o disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), aprovado pelo Conselho Superior do IFG.

#### **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES**

5.1. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.

§1º. A análise das solicitações de exame de proficiência de que trata o caput do artigo dar-se-á mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

§2º. O Departamento de Áreas Acadêmicas, poderá solicitar aos docentes responsáveis pelas disciplinas parecer nos pedidos de exame de proficiência quando o pedido ou a fundamentação apresentada suscitar dúvidas quanto à adequação aos ementários das disciplinas.

5.2. Os resultados da análise das solicitações de realização do exame de proficiência (deferidos ou indeferidos) serão divulgados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até a data limite prevista no Calendário Acadêmico 2025, atendendo ao disposto no Art. 9º da Resolução CONSUP/IFG nº 18/2011.

5.3. Data limite para publicação dos resultados da análise das inscrições para o Exame de Proficiência 2025/1 - **Até dia 06 de junho de 2025.**

#### **6. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

6.1. O Departamento de Áreas Acadêmicas, em diálogo com as áreas responsáveis pela oferta das disciplinas e com as coordenações de curso, designará as bancas examinadoras especiais, compostas por 3 (três) docentes titulares, indicados dentre os docentes do quadro permanente do Câmpus, para a condução dos exames de proficiência.

6.2. Compete às bancas examinadoras especiais:

I. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.

II. Encaminhar ao Departamento de Áreas Acadêmicas responsável pela oferta dos cursos, o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas.

Parágrafo Único. As avaliações conduzidas pelas bancas examinadoras nos exames de proficiência serão aplicadas, necessariamente, de forma individual e escrita, podendo constar das mesmas a realização de testes e experimentação de caráter prático e teórico, acompanhados e registrados pelas bancas.

6.3. As orientações, conteúdo programático das disciplinas, referências bibliográficas, data, horário e local de realização das provas do exame de proficiência de cada disciplina serão divulgados na página eletrônica oficial do IFG-Câmpus Itumbiara, junto com a publicação dos resultados da análise das solicitações de realização do exame de proficiência, **até dia 10 de julho de 2025.**

**6.4. Período de realização dos exames de proficiência:** As avaliações serão aplicadas, preferencialmente, entre os dias **07/06/2025 a 27/06/2025**.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES**

7.1. O resultado das avaliações dos exames de proficiência serão divulgados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas **até o dia 10 de julho de 2025**, conforme previsão estabelecida no calendário deste edital.

7.2. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito) na respectiva disciplina.

7.3. Caberá ao Coordenador Acadêmico do Departamento de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

7.4. Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O estudante poderá interpor recurso contra os resultados finais publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no prazo máximo de dois dias úteis após a sua publicação.

8.2. Cabe às bancas examinadoras especiais responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento do recurso.

## **9. CRONOGRAMA**

| <b>Evento</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>Data</b>             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                                                                                                                         | 06/05/2025              |
| Período de inscrição para o Exame de Proficiência 2024/1 junto ao Departamento de Áreas Acadêmicas                                                                                                                           | 07/05/2025 a 28/05/2025 |
| Data limite para o Departamento de Áreas Acadêmicas publicar os resultados da análise das inscrições para o Exame de Proficiência 2025/1, os conteúdos programáticos das disciplinas, a data, horário e local das avaliações | 06/06/2025              |
| Período para realização dos Exames de Proficiência 2024/1 pelo Departamento de Áreas Acadêmicas                                                                                                                              | 07/05/2025 a 27/06/2025 |
| Data limite para o Departamento de Áreas Acadêmicas publicar os resultados dos Exames de Proficiência 2024/1                                                                                                                 | 10/07/2025              |
| Prazo para interposição de recursos ao resultado final                                                                                                                                                                       | 11 e 12/07/2025         |
| Publicação do resultado final após recurso.                                                                                                                                                                                  | 13/07/2025              |

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica na sua desclassificação do processo e na perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

10.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Itumbiara, 06 de maio de 2025.

*(Assinado eletronicamente)*

VICTOR RÉGIS BERNARDELI

Chefe do Departamento das Áreas Acadêmicas

IFG – Câmpus Itumbiara - Portaria nº 076 – D.O.U.: 13/01/2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Victor Regis Bernardeli**, CHEFE - CD4 - ITU-DAA, em 06/05/2025 08:23:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 646000

Código de Autenticação: fafe2ef542



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Avenida Furnas, nº 55, 55, Bairro Village Imperial, ITUMBIARA / GO, CEP 75524-010  
(64) 2103-5622 (ramal: 5622)